



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-ADM-2021/05846, objetivando a contratação do docente Luiz Fernando Pinto do Nascimento, CPF n. 505.157.565-04, para ministrar o Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais – Estágio Supervisionado, com acompanhamento de 07 (sete) alunos, na modalidade EAD, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

Anexo, entretanto, as tabelas de valores hora/aula praticados na ENFAM em sua Resolução n. 01/2017, anexo único e no CNJ em sua Instrução Normativa n. 20/2009 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O preço da contratação baseia-se nos limites da tabela de anexo único da Lei Estadual n.º 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula, valor este que se encontra compatível com valores de mercado e aos praticados nesta UNICORP, comprovando a vantajosidade da contratação.

Salvador, 08 de fevereiro de 2021.



Ivan de Almeida Trzan  
COORDENADOR UNICORP TJBA

